



Público

08-02-2019

Periodicidade: Diário

Classe: Informação Geral

Âmbito: Nacional

Tiragem: 31885

Temática: Justiça

Dimensão: 2309 cm²

Imagem: S/Cor

Página (s): 1/16/17

Justiça falhou na protecção a bebé morta no Seixal

Protecção de menores não foi activada, apesar dos alertas. Governo quer vítimas protegidas em 72 horas **p16/17**

PSP propôs que bebé fosse sinalizada à protecção de menores

Em 2017, quando fez queixa à polícia por violência doméstica, a mãe da criança que apareceu morta esta semana declarou-a também como vítima. Não há registo no processo de que a polícia tenha sinalizado caso ao sistema de protecção de menores

Crime do Seixal Aline Flor

Foi no feriado de 8 de Dezembro de 2017 que Sandra C. resolveu apresentar queixa do companheiro à PSP. Denunciou episódios de violência, em particular uma discussão no final de Novembro quando Pedro H. a ameaçou de morte. “Eu posso não ficar com a menina, mas vocês também não ficam. Eu mato-vos, a ti e aos teus pais”, terá afirmado o companheiro, de acordo com o auto de denúncia que consta do processo que o PÚBLICO consultou no Tribunal do Seixal. Na queixa por violência doméstica, a mãe da menina encontrada morta esta semana também indicou a filha como vítima.

A PSP registou o caso, indicando a existência de “violência psicológica/emocional” e “violência social”, e procedeu à avaliação de risco do caso: considerou como factores de especial risco o facto de a vítima acreditar que o ofensor a pudesse matar; ter uma bebé (na altura com 17 meses); o ofensor ter feito ameaças de morte – indica-se que tem acesso fácil a arma de fogo. Regista-se ainda que “o ofensor revela instabilidade, mas não está a ser seguido por profissionais de saúde”. Nível de risco atribuído: “Elevado.”

Entre as medidas que a PSP entende que devem ser adoptadas estão a proposta ao Ministério Público (MP) de uma medida de coacção ao ofensor, elaborar um plano de segurança, estabelecer contactos periódicos com a vítima e sinalizar a criança à Comissão de Protecção de Crianças e Jovens (CPCJ). Ao enviar o caso para o MP, a PSP solicita ainda que o agressor seja proibido de permanecer na habitação do casal e de contactar com a companheira. Na segunda ficha de avaliação, preenchida pela PSP dias depois, a 15 de Dezembro, não há referência ao cumprimento destas medidas.

Em resposta ao PÚBLICO na terça-feira, a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Protecção das Crianças e Jovens confirmou que

não houve qualquer sinalização mencionada pela CPCJ do Seixal, nem “qualquer registo sobre esta criança” a nível nacional.

O inquérito do MP, aberto no mesmo dia 15, qualifica o tipo de ilícito que lhe é comunicado como, “por ora, ameaça agravada”.

Informações esta semana dadas pela Procuradoria-Geral da República davam conta de que “houve um inquérito em que se investigou um crime de coacção e ameaça”, que foi “arquivado por desistência de queixa da ofendida” – informações que o PÚBLICO noticiou e que afinal não correspondem ao que consta no processo. O crime de “ameaça agravada” (que é, de facto, o que consta do processo) é um crime público – ao contrário da simples ameaça e coacção, que são semi-públicos e dependem de queixa –, o que significa que a vítima não poderia desistir.

Certo é que o processo acabou por ser arquivado a 19 de Fevereiro de 2018 por “falta de provas”. Quase um ano depois, Pedro H. matou a mãe da ex-companheira e a filha, tirando a própria vida em seguida.

Altos e baixos

Ambas as avaliações feitas pela PSP mencionam relatos de ameaças de morte contra a mulher e familiares. Aquando da segunda avaliação, contudo, o casal que vivia em

união de facto tinha-se separado e o agressor deixara de viver com a vítima. Sandra relatava que desde então o agressor estava “mais calmo” – “tem receio de que possa ser prejudicado aquando da regulação do poder paternal” –, uma situação que mudou poucos dias depois, segundo um aditamento ao processo, de 18 de Dezembro de 2017: “Ao contrário do que se passara na semana anterior [em] que aparentemente estaria mais calmo, voltou a ameaçá-la, bem como aos seus familiares”, escreveu a agente que acompanhou o caso.

A 9 de Janeiro de 2018, Sandra C. volta à PSP para denunciar que continuava a receber “mensagens constantemente a ser coagida psicologicamente” – “o denunciado tem utilizado a menor para a fragilizar” –, pedindo procedimento criminal. Vinte dias depois, já depois de ter ficado com a guarda da menor, Sandra afirma esperar que “o ex-companheiro venha a ter um comportamento mais correcto para consigo”. Informa que pretende desistir da queixa.

O magistrado do MP não aceitou a desistência, mas acabou por arquivar o processo por falta de provas. Para além de a vítima ter declarado “não desejar prosseguir com o procedimento criminal contra o seu ex-companheiro”, o MP entendeu que não havia testemunhas dos factos. “[Neste contexto], não há outras diligências que se justifique prosseguir.”

“Face aos elementos de prova recolhidos, que se limitam ao referido pela denunciante, que não chegou, inclusive, a confirmar a factualidade denunciada, entendo que não foram recolhidos indícios suficientes da prática dos factos denunciados”, conclui o magistrado. Afirma mesmo que, “atenta a prova carreada para os autos”, não foram recolhidos indícios “que permitam sequer considerar como fundada uma suspeita de que o denunciado (...) praticou tais factos”.

A opinião das autoridades policiais, plasmada nas duas avaliações de risco elevado, não é directamente

mencionada no despacho. A criança também não é referida em nenhum momento na decisão.

Cultura tem de mudar

O MP não esclarece o que terá levado à abertura do inquérito para investigação de crime de ameaça grave, em vez de violência doméstica. Ambos são crimes públicos, o que permite ao MP prosseguir o inquérito mesmo que a vítima desista de queixa. Mas se o caso tivesse sido tratado como violência doméstica, esclarece Elisabete Brasil, da União de Mulheres Alternativa e Resposta (UMAR), isso teria proporcionado à vítima uma protecção maior, em particular quando as autoridades policiais, em contexto de proximidade, tinham alertado para risco “elevado”. Na análise da jurista, a polícia fez uma avaliação de acordo com o que se conhece sobre o fenómeno – que tem ciclos, “com momentos de tensão, agressão, e outros mais calmos”, mas que podem voltar a alterar-se –, mecanismos que o MP parece não ter tido em conta.

“Nada disto me surpreende”, lamenta Conceição Gomes, do Centro de Estudos Sociais, que coordenou um estudo sobre decisões judiciais em casos de violência doméstica. Para a também coordenadora executiva do Observatório Permanente da Justiça, este é um caso que plasma uma cultura judicial que ainda minoriza estes crimes. “A sociedade tem muita tolerância para a violência doméstica, e o sistema judicial tinha de ser muitíssimo mais proactivo do que é.”

Na fase de inquérito, por exemplo, o MP poderia ter tido um “papel fundamental” para, com base no diagnóstico feito pela polícia, proceder à recolha de provas além das declarações da vítima.

Também o facto de a CPCJ nunca ter sido alertada parece-lhe preocupante. O MP tinha “responsabilidade na promoção da protecção da criança”.

aline.flor@publico.pt



Polícia descobriu corpo da menina de

“ [Há que] aperfeiçoar os mecanismos de protecção da vítima nas 72 horas subsequentes à apresentação de queixa

Governo



dois anos, que terá sido morta pelo pai, na mala de um carro no Seixal

Gabinetes de apoio às vítimas no MP

Os departamentos de Investigação e Acção Penal, do Ministério Público (MP), vão passar a contar com gabinetes de apoio às vítimas de violência doméstica. A medida foi anunciado ontem num comunicado do Governo e surge na sequência de uma reunião entre os membros do executivo responsáveis pelas áreas da Presidência do Conselho de Ministros, Justiça, Administração Interna e Cidadania e Igualdade.

O objectivo é “aperfeiçoar os mecanismos de protecção da vítima nas 72 horas subsequentes à apresentação de queixa nos órgãos de polícia criminal”, estando ainda previsto o “reforço da articulação e cooperação entre forças de segurança, magistrados e ONG que trabalham a prevenção e o combate à violência”.

Na reunião “sobre questões críticas associadas aos homicídios ocorridos este ano e à problemática da violência doméstica” esteve ainda a procuradora-geral da República, o coordenador da Equipa de Análise Retrospectiva de Homicídio em Violência Doméstica (EARHVD) e a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género. Neste ano, já foram assassinadas nove mulheres em contexto de violência doméstica, sendo o último exemplo o caso do Seixal. Em igual período do ano passado haviam-se registado cinco homicídios. No final do ano de 2018, o número de mulheres mortas em contexto de violência doméstica foi de 28. Também ontem o PSD anunciou que irá apresentar um projecto de resolução a exigir a articulação das várias entidades que trabalham no terreno, considerando que as medidas penais existentes “são correctas”.

Podia ter sido eu na mala daquele carro



Opinião Nelson Nunes

“O mais provável era teres sido delincente ou assassinado.” Não sei quantas vezes ouvi isto durante a adolescência. Dezenas, talvez centenas. A sentença nunca me espantou, porque a infância já me tinha mostrado o que a vida era: a minha primeira memória de vida é o momento em que eu e a minha mãe fugimos da casa onde vivíamos com o meu pai.

Vi-o bater na minha mãe por inúmeras vezes, antes e depois da fuga, fosse em casa ou no meio da rua. Cheguei a ser raptado por ele numa noite de Natal. Uma tarde, o meu pai mostrou-me uma arma e disse que a ia utilizar para matar a minha mãe. Eu tinha quatro anos. A minha infância foi passada nisto: um medo constante e absoluto pela chegada da fúria e da morte, que nos parecia inevitável.

Hoje, fico a tremer sempre que ouço ou vejo violência em meu redor. Fico paralisado, a morrer de medo, como se o meu subconsciente voltasse a tocar uma gravação do que nos aconteceu nos meus primeiros anos de vida. A violência doméstica está-me no sangue, e o trauma também. Valeu-me uma depressão agressiva nos últimos anos da adolescência (“A culpa foi tua, ele só ficou assim depois de nasceres”, diziam-me algumas velhinhas incautas e que mal sabiam do que falavam), que ainda tem sequelas ligeiras.

Esta terça-feira, ao ver a notícia do homicida-suicida do Seixal – que já estava sinalizado por violência doméstica desde 2017 (é sempre assim, não é?) –, passou-me uma única coisa pela cabeça: podia ter sido eu a ser encontrado morto na mala

daquele carro. Porque, quando ia à polícia apresentar queixa, a minha mãe e as suas alegações eram desvalorizadas, e por isso estávamos entregues à nossa própria sorte. Foi um milagre, e também fruto da tenacidade da mulher que tenho o orgulho de ter como mãe, termos sobrevivido.

Salvei-me – ou melhor, salvaram-me. A minha mãe, primeiro, e depois o meu padrasto. Apesar do medo, conseguimos ser uma família. Mesmo tendo mudado de casa umas cinco vezes. Mesmo andando na rua sempre a olhar por cima do ombro. Mesmo com as ameaças de morte veladas em telefonemas supostamente anónimos. Apesar de vivermos com o medo do seu regresso, medo que ainda dura, embora seja ténue. As probabilidades estavam contra nós, mas sobrevivemos. E sabemos que somos um exemplo que foge à norma, porque a norma é que sejam as mulheres, os filhos e os novos companheiros a sofrer à custa dos homens abusadores.

Só em 2019 foram nove as mulheres que pereceram às mãos dos maridos, companheiros ou namorados. Quantas mais serão precisas até que saibamos como protegê-las? Quem é a pessoa que vai ter a coragem de mudar, finalmente, o enquadramento legal para proteger as mulheres e não quem as agride? Quantas mais mães terão de morrer? Quantos mais filhos terão de sofrer e ficar traumatizados? De quanto mais tempo precisamos para enjaular os monstros que não sabem ter famílias ou cuidar delas?

Eu não morri, mas morreu a Lara. Tinha dois anos.

A Justiça, essa, continua viva, embora ligada às máquinas, a lançar meras advertências a juizes que se coadunam com os agressores. Mas nós precisamos de uma Justiça que proteja as vítimas.

Escritor